ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.237, DE 09 DE NOVEMBRO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+): R$ 80.000,00

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
20.606.0008.2028 – Operacionalização das Atividades Administrativas - SEMMAAGRIT
3.3.50.43 – Subvenções Sociais R$ 80.000,00
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recuros 01.500, Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R$ 80.000,00

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
13.392.0006.2021 – Desenvolvimento das Atividades da Difusão Cultural
3.3.50.43 – Subvenções Sociais R$ 80.000,00
F.R.: 01 500

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
DA SERRA - RO

0[illegible] NOV. 2022 - 1 0 NOV. 2022

Publicado

Mário José Assunção Júnior
Subcoord. Controle dos Atos Adm.
Port. Nº 0049/2022

Câmara Municipal de Morante da Serra
PUBLICADO
0 9 NOV. 2022 1 6 NOV. 2022
Rubrica Visável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 008/2021/C.M.M.S

Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P. A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0006.2021	3.3.50.43	01.500	R$ 80.000,00	-
0008.2028	3.3.50.43	01.500	-	R$ 80.000,00

Mirante da Serra – RO, 09 de Novembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
DA SERRA - RO

09 NOV. 2022 - 10 NOV. 2022

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

Câmara Municipal de Machadinho da Serra
PUBLICADO
09 NOV. 2022 16 NOV. 2022
Rubrica Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S